
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2022, EM 17 DE MARÇO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 290.000,00

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

2 01.031.0001.1335.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 50 01

50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

001 001 Recursos Próprios do Município

11 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 260.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL F.R.: 1 50 01

50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto proveniente de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas -85.345,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 50 01

50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

001 001 Recursos Próprios do Município

24 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 50 01

50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

001 001 Recursos Próprios do Município

25 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 50 01

50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

001 001 Recursos Próprios do Município

26 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -169.655,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R.: 1 50 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001 001 Recursos Próprios do Município

27 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete
-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 50 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-) -290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 8 de
Março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 17 de Março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:A67E1B1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 18/03/2022. Edição 3049

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>